

Portaria nº. 002/2023

Estabelece a homologação de Chapa única no Pleito para o Triênio 2023/2026 do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região – CRESS/DF.

A Presidenta da Comissão Regional Eleitoral (CRE), instituída pela Portaria 024/2022 do CRESS-DF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para deliberar assuntos relativos ao processo eleitoral ordinário para provimento de cargos referente ao triênio 2023/2026;

CONSIDERANDO a análise de toda a documentação apresentada pela única chapa inscrita para concorrer à Diretoria do CRESS-DF, Chapa nº 1 “Reconstruir e Fortalecer: é tempo de democracia, ação e esperança”, com base na Resolução do CFESS nº919/2019.

CONSIDERANDO que recebeu toda a documentação comprobatória da desincompatibilização das/os Conselheiras/os Kariana Aparecida Figueiredo – CRESS-DF nº 2187, Gislaine Andrea Almeida Medeiros – CRESS-DF nº 5539, Ágata Parentes Ferreira – CRESS-DF nº 5919, Valneia Martins da Silva CRESS-DF nº 5447, Shirlei Pereira Gomes dos Santos CRESS-DF nº 4929 e Lucas Elpídio Ramos da Silva CRESS-DF nº 5586, conforme o ANEXO 6 da Instrução Normativa da CNE nº 01/2022, comprovada pela portaria nº 001/2023 CRESS/DF.

CONSIDERANDO o preenchimento de todas as declarações exigidas para o credenciamento da Chapa. **RESOLVE:**

Art. 1º. A Comissão Regional Eleitoral (CRE) decidiu pelo DEFERIMENTO da Inscrição da Chapa e cientificação do seu representante, caracterizando o encerramento de inscrição de Chapas concorrentes ao CRESS/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 19 de janeiro de 2023.

Gabriela Feitosa Pereira
Presidente da (CRE)
CRESS da 8ª Região – DF

